



**EDITAL Nº 016/2026**

Boa Vista-RR, 10 de julho de 2026.

A Coordenação Geral do Núcleo de Estudos de Línguas Estrangeiras-NUCELE, da Universidade Federal de Roraima/Boa Vista/RR, no uso de suas atribuições e, considerando a Decisão Nº 001/2021-CEPE/UFRR, torna público o edital do **processo de matrículas** para alunos nos cursos de línguas estrangeiras/adicionais do Núcleo, para o segundo semestre de 2026.

## **1. DO(A)S INTERESSADO(A)S**

1.1. Poderão inscrever-se o(a)s interessado(a)s da comunidade em geral que comprovem ter concluído o ensino fundamental.

## **2. DAS VAGAS**

2.1. Serão oferecidas 20 (vinte) vagas por módulo/turma de cada curso de Espanhol, Francês, Inglês, Italiano e Português para Estrangeiros-PLE;

2.1. 1. Das vinte vagas de cada módulo/turma, 03 (três) serão ocupadas por candidatos contemplados com a isenção da qual trata o item 6;

2.2. Os módulos terão carga horária diferenciada conforme o ANEXO II;

2.3. Cada módulo/turma ofertada pelo NUCELE deverá atingir o número mínimo de 17 (dezessete) alunos matriculados para que seja efetivamente aberta;

2.4. Caso o número mínimo de alunos pagantes não seja alcançado, o NUCELE poderá adotar uma das seguintes medidas, a critério da Coordenação:

a) remanejamento dos candidatos inscritos para outra turma do mesmo idioma, nível ou horário disponível, desde que haja concordância do candidato e disponibilidade de vagas;

b) reorganização ou fusão de turmas, quando houver viabilidade pedagógica e administrativa;

c) oferta da turma em novo período, caso haja demanda suficiente de candidatos em lista de espera;

d) cancelamento da turma, quando não houver número suficiente de inscritos pagantes para sua manutenção, com a respectiva devolução do valor pago, quando aplicável;

2.4.1. Em caso de cancelamento da turma, os candidatos inscritos serão comunicados pela Coordenação do NUCELE, por meio dos canais oficiais de divulgação do edital, podendo optar pelo remanejamento para outra turma disponível ou pela restituição do valor pago, quando aplicável.

## **3. DAS AULAS**

3.1. As aulas serão realizadas por monitores/alunos dos cursos superiores da UFRR, devidamente selecionados por edital específico, com provas e orientações didático-pedagógicas dos coordenadores de línguas espanhol, francesa, inglesa, italiana e Português para estrangeiros;

3.2. As aulas seguirão calendário específico do Nucele com atividades diversificadas e avaliações continuadas no período de agosto a dezembro de 2026.



#### 4. DA PRÉ-INSCRIÇÃO

4.1. As pré-inscrições do(a)s interessado(a)s devem ser realizadas no link: <https://forms.gle/heRAqqC7DNxSboWK7>, no período indicado no Cronograma;

4.1.1. Após efetivar a pré-inscrição pelo link no item 4.1, o(a)s interessado(a)s deverão aguardar a confirmação da coordenação do Nuclele sobre a existência de 17 (dezessete) interessado(a)s pagantes para efetivar o pagamento da taxa de inscrição, via Guia de Recolhimento da União – GRU, no prazo de 48 horas.

#### 5. DA TAXA DE MATRÍCULA

5.1 As taxas de matrículas estipuladas para 2026.2 deverão ser pagas em uma única vez, conforme os itens a seguir:

- a) R\$150,00 (cento e cinquenta reais) para módulos de conversação e língua estrangeira instrumental, de 30h/a, realizados em apenas um dia na semana;
- b) R\$300,00 (trezentos reais) para cursos/módulos de 60h/a, realizados em dois dias na semana;

5.2 O(a)s interessado(a)s devem preencher os dados das alíneas **a** a **f** deste item e acessar o link <https://pagtesouro.tesouro.gov.br/portal-gru/#/pagamento-gru/formulario?servico=017212>, para o pagamento da taxa:

- a) CPF DO(A) INTERESSADO(A);
- b) Nome DO(A) INTERESSADO(A);
- c) Referência: 3017;
- d) Competência: 07/2026 (para pagamento em julho ou 08/2026 (para pagamento no mês de agosto);
- e) Vencimento: 11/08/2026;
- f) Valor principal: R\$ 300,00 ou R\$ 150,00 (*vide* Anexo II)

#### 6. DA ISENÇÃO

6.1. O(a)s interessado(a)s poderão solicitar isenção da taxa de matrícula à Comissão de Avaliação de Pedido de Isenção do NUCELE, no período indicado no Cronograma, no link <https://forms.gle/U5pZvw3cZtT2mD8q6> ;

6.2. O(a)s interessado(a)s poderão ser contemplado(a)s com isenção da taxa de matrícula para apenas um módulo para cursar apenas um módulo de um dos cursos ofertados;

6.3. O(a)s interessado(a)s deverão apresentar, no ato da solicitação, 01 (uma) cópia de cada um dos seguintes documentos:

- a) certificado de conclusão do ensino fundamental, concluído em uma instituição pública de ensino (municipal, estadual ou federal) ou declaração de matrícula regular em uma instituição pública de ensino (municipal, estadual ou federal), se forem aluno(a)s do ensino médio;
- b) fila eletrônica de 2026.2 emitida pela IES pública, se forem acadêmico(a)s dos cursos de graduação;
- c) comprovante(s) de renda familiar totalizando o valor igual ou inferior a um salário mínimo ou comprovante de cadastrado no CADÚnico (*vide* anexo III)
- d) extrato de conta de luz do endereço residencial;
- e) extrato de conta de água do endereço residencial;
- f) carteira de identidade;
- g) CPF;

6.4. Requerimentos sem os documentos comprobatórios solicitados serão indeferidos.



6.5.O resultado parcial das solicitações de isenção será divulgado no período indicado no Cronograma, nos murais do Núcleo e no site <https://editais.ufrr.br/>;

6.6. Qualquer recurso ao resultado das solicitações de isenção deve ser encaminhado apresentado à Comissão de Avaliação de Pedido de Isenção, no período indicado no Cronograma, pelo link a seguir; <https://forms.gle/c8A9YPMxP6jHBQkQ9>;

6.7. O resultado final do pedido de isenção será divulgado no período indicado no Cronograma, nos murais do Núcleo e no site <https://editais.ufrr.br/>;

6.8. O(a)s interessado(a)s contemplado(a)s com a isenção da taxa de matrícula deverão efetuar sua pré-matrícula no período normal de pré-inscrições, no link <https://forms.gle/heRAqqC7DNxSboWK7>;

6.9. O(a)s interessado(a)s contemplados com a isenção da taxa de matrícula comprometem-se a adquirir material didático a ser utilizado durante o curso.

## **7. DO DESCONTO**

7.1. O(a)s interessado(a)s poderão solicitar desconto de 30% no valor da taxa de matrícula se comprovarem uma das situações abaixo:

- a) ser aluno de curso de graduação que comprove ser bolsista em projeto da UFRR;
- b) ser servidor técnico-administrativo ou docente da UFRR ou dependente destes;
- c) ser aluno regularmente matriculado na Educação Básica, Técnica e Tecnológica da UFRR (Escola de Aplicação e EAGRO).

## **8. DO MATERIAL DIDÁTICO A SER UTILIZADO DURANTE OS CURSOS**

8.1. O(a)s interessado(a)s inscrito(a)s se comprometem a adquirir o material didático a ser utilizado no(s) curso(s);

## **9. DA(S) PROVA(S) DE NIVELAMENTO**

9.1 O(a)s interessado(a)s em realizar prova de nivelamento deverão solicitá-la no período indicado no Cronograma, no link a seguir:

[https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScG7iSp91igMXGCWmxaHFdGElx0b4Q3xQcPVS\\_i8fq\\_OD8PPikg/viewform?usp=header](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScG7iSp91igMXGCWmxaHFdGElx0b4Q3xQcPVS_i8fq_OD8PPikg/viewform?usp=header)

9.2. O(a)s interessado(a)s em realizar prova de nivelamento deverão efetuar o pagamento da taxa no valor de R\$ 30,00 (trinta reais), via Guia de Recolhimento da União – GRU conforme o item 5.2;

9.3. Não haverá devolução do valor referente à taxa de prova de nivelamento;

9.4. Serão realizadas uma prova escrita e uma prova oral, no dia 05 de agosto de 2026, de 09:00h às 11:30h, ou de 14:30h às 17:00h, conforme agendamento disponibilizado na Secretaria do NUCELE;

9.5 . O resultado da prova de nivelamento será divulgado até às 11:00h, na secretaria do NUCELE, no período indicado no Cronograma, no site <https://editais.ufrr.br/>;

9.6 As pré-inscrições do(a)s aprovado(a)s na prova de nivelamento deverão ser efetuadas, via link : <https://forms.gle/heRAqqC7DNxSboWK7>, seguindo o item 4.1.

## **10. DO INÍCIO DAS AULAS**

10.1. As aulas serão iniciadas nos dias 12, 13 e 14 de agosto de 2026;

10.2. Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho do NUCELE.



## **11. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**

11.1. Este edital poderá ser impugnado, através do formulário disponibilizado no Anexo I, no prazo de 24 horas a partir da publicação do mesmo, via link

<https://forms.gle/PU8btAEmDgQiKjJ6>;

11.1.1. Somente serão apreciadas as solicitações de impugnação expressas em termos claros e que apontarem as circunstâncias que os justifiquem e forem interpostos dentro do prazo; As solicitações de impugnação serão analisadas pelo Conselho do Nuclele, que decidirá sobre seu deferimento ou indeferimento, constituindo-se em última e única instância;

11.2.1. A decisão final da Conselho do Nuclele será soberana e definitiva, não cabendo, portanto, recurso administrativo contra o resultado da decisão.

Coordenação Geral do NUCELE



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA  
CENTRO DE COMUNICAÇÃO, LETRAS E ARTES  
NÚCLEO DE ESTUDOS DE LÍNGUAS ESTRANGEIRAS



ANEXO I

CRONOGRAMA GERAL/2026.2

| ATIVIDADE                                                                                                     | DATA                                                                                                                        |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Publicação do edital                                                                                          | 10 de julho de 2026<br><a href="https://editais.ufr.br/">https://editais.ufr.br/</a>                                        |
| Pedido de impugnação do Edital                                                                                | 10 a 13 de julho de 2026<br><a href="https://forms.gle/PU8bttAEmDgQiKjJ6">https://forms.gle/PU8bttAEmDgQiKjJ6</a>           |
| Resultado do Pedido de impugnação do Edital                                                                   | 14 de julho de 2026<br><a href="https://editais.ufr.br/">https://editais.ufr.br/</a>                                        |
| Solicitação de isenção                                                                                        | 14 a 22 de julho de 2026<br><a href="https://forms.gle/U5pZvw3cZtT2mD8q6">https://forms.gle/U5pZvw3cZtT2mD8q6</a>           |
| Resultado parcial do pedido de isenção<br>Apresentação de recurso ao resultado parcial do pedido de isenção   | 23 de julho de 2026<br><a href="https://editais.ufr.br/">https://editais.ufr.br/</a>                                        |
| Resultado do recurso contra o resultado parcial do pedido de isenção<br>Resultado final do pedido de isenções | 23 e 24 de julho de 2026<br><a href="https://editais.ufr.br/">https://editais.ufr.br/</a>                                   |
| Solicitação de prova de nivelamento                                                                           | 27 e 28 de julho de 2026<br><a href="https://forms.gle/3CCEUmZcDDvhhGFBA">https://forms.gle/3CCEUmZcDDvhhGFBA</a>           |
| Realização da prova de nivelamento/presencial                                                                 | 29 de julho de 2026<br>Prédio do NUCELE                                                                                     |
| Resultado da prova de nivelamento                                                                             | 30 de julho de 2026<br><a href="https://editais.ufr.br/">https://editais.ufr.br/</a>                                        |
| Pré-inscrição                                                                                                 | 14 de julho a 06 de agosto de 2026<br><a href="https://forms.gle/heRAqqC7DNxSboWK7">https://forms.gle/heRAqqC7DNxSboWK7</a> |
| Início das aulas                                                                                              | 12, 13 e 14 de agosto de 2026                                                                                               |



## ANEXO II

(Oferta de cursos e seus valores para 2026.2)

Valores a serem pagos apenas uma vez, por módulo, no semestre vigente:

Cursos: 30h/a = R\$150,00 – cursos somente uma vez por semana, somente na quarta-feira, turno da noite:

1. Conversação em língua inglesa;
2. Língua inglesa instrumental (preparatório para as provas de proficiência do Nuclele) – cursos regulares - duas vezes por semana (cursos modulares);

Cursos: 60h/a = R\$300,00 – aulas duas vezes por semana:

1. Língua espanhola:

Espanhol básico 1 Turma A – terça e quinta – feiras 10h00 às 12h00;  
Espanhol básico 1 Turma B – quarta e sexta – feiras 16h00 às 18h00;  
Espanhol básico 1 Turma C – terça e quinta – feiras 18h00 às 20h00;  
Espanhol básico 2/intermédio - Turma A – terça e quinta – feiras 20h00 às 22h00.

2. Língua francesa:

Francês débutants 1 Turma A – quarta e sexta – feiras 14h00 às 16h00  
Francês débutants 1 Turma B – quarta e sexta – feiras 18h00 às 20h00;  
Francês débutants 2 Turma A – quarta e sexta – feiras 14h00 às 16h00  
Francês débutants 2 Turma B – quarta e sexta – feiras 18h00 às 20h00;

3. Língua inglesa:

Inglês beginners 1 Turma A – terça e quinta – feiras 08h00 às 10h00;  
Inglês beginners 1 Turma B – quarta e sexta – feiras 14h00 às 16h00;  
Inglês beginners 1 Turma C – terça e quinta – feiras 20h00 às 22h00.

4. Língua italiana:

Italiano di base 1 Turma A – terça e quinta – feiras 08h00 às 10h00;

5. PLE:

PLE básico 1 Turma A – terça e quinta – feiras 18h00 às 20h00  
PLE básico 1 Turma B – terça e quinta – feiras 20h00 às 22h00.



### ANEXO III

(Orientações para situação Socioeconômico para solicitação de  
isenção da taxa de inscrição / 2026.2)

## RELAÇÃO DE DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS PARA SITUAÇÃO SOCIOECONÔMICA

Para comprovar as questões acima, o candidato deverá apresentar a documentação exigida, conforme a situação específica de todos os membros de sua composição familiar, incluindo você.

### Documentação de comprovação de renda

**A Carteira de Trabalho (CTPS) deverá ser apresentada em todas as situações (inclusive de quem nunca trabalhou ou está desempregado), para todos os membros da família maiores de 18 anos e que residam no mesmo endereço.** Deverá ser apresentada fotocópia da Carteira de Trabalho atualizada (páginas referentes à identificação, qualificação civil, alteração salarial, último contrato de trabalho com a página em branco e anotações).

- a) Para os trabalhadores do mercado formal (celetistas, servidores públicos **civis e militares**): Fotocópia da Carteira de Trabalho e fotocópia do último contra-cheque.